



PROCEDIMENTO (P) Segurança da Informação para Fornecedores

Nº
27

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e responsabilidades relativas à segurança da informação no relacionamento entre a Metalkraft Sistemas Automotivos e seus fornecedores. Visa garantir a proteção dos ativos de informação da organização, promover a conformidade com leis e regulamentações (como a LGPD), prevenir riscos de segurança e preservar a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

2. APLICAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Aplica-se a todos os fornecedores, parceiros, prestadores de serviço, consultores e terceiros que, de qualquer forma, tenham acesso, utilizem ou processem informações, sistemas, ambientes físicos ou lógicos, ou recursos da Metalkraft.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIações

Confidencialidade: garantia de que a informação é acessível apenas por pessoas autorizadas.

Disponibilidade: garantia de que usuários autorizados obtenham acesso às informações e ativos sempre que necessário.

Integridade: salvaguarda da exatidão e completude da informação e dos métodos de processamento.

Rastreabilidade: capacidade de rastrear o uso, alteração e movimentação das informações.

Responsabilidade: cada fornecedor é responsável por adotar boas práticas de segurança e comunicar falhas ou vulnerabilidades.

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

4.1. Diretrizes gerais para Fornecedores

- a) Informações Confidenciais: são todos os dados e conteúdos, de qualquer natureza, revelados ao fornecedor pela METALKRAFT, que não devem ser divulgados a terceiros.

Isso inclui:

- Dados pessoais e sensíveis (conforme a LGPD);
- Informações técnicas, operacionais, administrativas, comerciais ou jurídicas;
- Modelos de negócio, fórmulas, componentes, matéria-prima, projetos e escopos;
- Documentos, negociações e informações sobre clientes da METALKRAFT;
- Segredos comerciais e know-how;
- Conteúdos em qualquer formato: escrito, verbal, digital, gráfico, visual etc.;
- Tudo o que for compartilhado formal ou informalmente, direta ou indiretamente, por funcionários, sócios, parceiros ou clientes da METALKRAFT.

Em resumo: toda informação compartilhada no contexto da relação com a METALKRAFT é considerada confidencial e deve ser protegida.

- b) Utilizar os dados da Metalkraft exclusivamente para os fins acordados contratualmente, sob pena de responsabilização civil, contratual e penal.
- c) Adotar controles administrativos, técnicos e físicos que assegurem a proteção da informação em todo o seu ciclo de vida.
- d) Garantir conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras normativas relevantes (ex. ISO/IEC 27001, NIST, TISAX, etc.).
- e) Informar imediatamente à Metalkraft qualquer incidente de segurança, vazamento, perda ou violação de dados, inclusive dados pessoais.
- f) Submeter-se a auditorias e revisões técnicas sempre que solicitado pela Metalkraft, inclusive em suas próprias instalações.
- g) Assegurar que seus colaboradores, terceirizados e subfornecedores estejam devidamente treinados e cientes deste procedimento.
- h) Nomear um responsável técnico pela segurança da informação como ponto de contato com a Metalkraft.
- i) Implementar procedimento de acesso baseadas em perfil mínimo necessário (princípio do menor privilégio) e controle de senhas.
- j) Utilizar apenas softwares licenciados, ferramentas homologadas e infraestrutura aprovada para execução dos serviços.
- k) Adotar práticas de segurança como backups regulares, criptografia de dados sensíveis, e proteção contra malware e invasões.

- l) Garantir que, ao final da relação contratual, todos os dados, documentos e mídias com informações da Metalkraft sejam devolvidos ou destruídos de forma segura e auditável conforme contrato de prestação de serviço. Todo processo deverá seguir as diretrizes de descarte seguro e ciclo de vida estabelecidas no P 32 - Gerenciamento e Inventário de Ativos de TI.
- m) Garantir a segregação lógica e a proteção da informação da Metalkraft quando armazenada ou processada em ambientes externos compartilhados (como serviços de nuvem, data centers e sistemas de backup multilocatário), assegurando infraestrutura isolada ou controles técnicos que impeçam o cruzamento de dados e o acesso indevido por parte de outras organizações, essa garantia ocorre por meio do FOR-192 - Avaliação de risco em segurança da informação e proteção de dados enviado para os fornecedores.
- n) Cumprir acordos de confidencialidade (NDA) e manter a confidencialidade das informações mesmo após o encerramento da relação contratual.

4.2. Classificação de Fornecedores

Os fornecedores serão classificados conforme o nível de criticidade das informações e sistemas acessados:

Classificação	Tipo de Acesso à Informação
Alta (A)	Acesso a informações altamente sensíveis, como dados pessoais, financeiros, de saúde ou propriedade intelectual; acesso a sistemas críticos; falhas de segurança com impacto na reputação ou conformidade da empresa. Exemplos: administradores de domínio, consultores com acesso a projetos confidenciais.
Média (B)	Acesso a informações financeiras ou comerciais de sensibilidade moderada; acesso a sistemas ou redes que não comprometam criticamente a segurança.
Baixa (C)	Acesso a informações públicas ou de baixa sensibilidade; sem acesso a sistemas essenciais ou informações críticas.

4.3. Monitoramento, sanções e consequências

A Metalkraft se reserva o direito de:

- Realizar auditorias, avaliações técnicas e revisões de segurança com ou sem aviso prévio;
- Solicitar planos de ação para tratamento de vulnerabilidades ou não conformidades;

 metalkraft	PROCEDIMENTO (P) Segurança da Informação para Fornecedores	Nº 27
--	---	------------------------

- Aplicar sanções contratuais, legais ou administrativas, incluindo suspensão de fornecimento e rescisão contratual;
- Notificar autoridades competentes, caso aplicável.

O não cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá resultar em medidas disciplinares e legais conforme a gravidade da infração.

4.4. Tabela de exemplo de informações sensíveis.

Categoria	Exemplos
Propriedade Intelectual	Patentes, segredos comerciais, inovações, projetos de P&D, know-how
Segredos Empresariais	Estratégias comerciais, planos de marketing, parcerias, informações operacionais
Informações Governamentais	Dados relacionados à defesa, segurança nacional, contratos públicos
Informações de Clientes	Dados de contato, projetos confidenciais, histórico de compras, preferências
Dados Pessoais	Nome, CPF, endereço, telefone, biometria, dados sensíveis conforme LGPD
Informações Médicas	Dados de saúde, históricos médicos, exames e tratamentos
Informações Profissionais	Histórico de empregos, salários, avaliações de desempenho
Informações Financeiras	Dados bancários, cartões de crédito, transações financeiras
Tecnologia da Informação	Senhas, acessos, backups, configurações de rede, códigos
Infraestrutura Crítica	Sistemas de energia, transportes, telecomunicações, datacenters
Informações Regulatórias	Licenças, certificações, relatórios de auditoria e conformidade

4.5. Processo de avaliação de Fornecedores

Para garantir a conformidade com este procedimento e com os requisitos de segurança da informação, os fornecedores serão avaliados conforme os seguintes critérios e etapas:

a) Envio do FOR 192 - Avaliação de risco em segurança da informação e proteção de dados: A Metalkraft enviará ao fornecedor o FOR 192, elaborado com base na classificação de criticidade (alta, média ou baixa) atribuída ao fornecedor.

 metalkraft	PROCEDIMENTO (P) Segurança da Informação para Fornecedores	Nº 27
--	---	------------------------

b) Prazo para Resposta: O fornecedor deverá responder o FOR 192, com envio de todas as evidências solicitadas, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir do recebimento do documento.

c) Apresentação de Evidências: Juntamente com o FOR 192, o fornecedor deverá apresentar evidências documentais que comprovem a implementação das medidas declaradas, tais como procedimentos internos, registros de treinamentos, relatórios de auditoria interna, certificados ou capturas de tela.

d) Análise e Validação: A Metalkraft realizará a análise das informações e evidências enviadas e poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais, realizar visitas técnicas ou auditorias presenciais/remotas.

e) Plano de Ação Corretiva: Caso sejam identificadas não conformidades, o fornecedor deverá elaborar e apresentar um Plano de Ação contendo prazos, responsáveis e medidas corretivas. O não cumprimento do plano poderá acarretar restrições contratuais ou sanções.

f) Periodicidade: A reavaliação poderá ocorrer anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes no escopo dos serviços, no ambiente do fornecedor, ou na legislação aplicável.

4.6. Disposições finais

Este procedimento será revisto e atualizado sempre que necessário, em alinhamento com mudanças legais, contratuais ou tecnológicas. A adesão do fornecedor será formalizada mediante aceite por assinatura ou aceite digital.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- FOR-192 - Avaliação de risco em segurança da informação e proteção de dados
- P 32 - Gerenciamento e Inventário de Ativos de TI

6. ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO

Revisão	Data	Elaborador	Aprovador	Resumo da alteração
00	25/08/2025	João Dias de Oliveira Junior	Diovana Paula Barbosa	Emissão inicial